



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12 CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56 licitacao@canaverde.mg.gov.br
(35) 3865-1202

LEI COMPLEMENTAR Nº 984/2018

**ALTERA OS ANEXOS I, II E III DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 798/2011,
QUE TRATA DO PLANO DE
CARGOS E SALÁRIOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANA
VERDE - MG.**

A Câmara Municipal de Cana Verde, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os anexos I, II e III da Lei Complementar nº 798/2011 passam a vigorar conforme os Anexos I, II e III desta Lei Complementar.

Art. 2º. Os servidores nomeados para os cargos comissionados extintos por esta alteração permanecerão no cargo até a posse dos novos servidores concursados e até que cesse o interesse ou a necessidade de permanência.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cana Verde, 14 de novembro de 2018.


EDUARDO CARDOSO GARCIA

Prefeito Municipal

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS, COM NÍVEIS DE VENCIMENTO E PROMOÇÃO:

CARGO	Nº DE VAGAS	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Auxiliar de Serviços Gerais	01 (uma)	R\$ 954,00	R\$ 1.049,40	R\$ 1.144,80	40 horas
Secretário	01 (uma)	R\$ 1.200,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.460,00	40 horas
Contador	01 (uma)	R\$ 2.500,00	R\$ 2.750,00	R\$ 3.000,00	20 horas
Procurador Legislativo	01 (uma)	R\$ 2.500,00	R\$ 2.750,00	R\$ 3.000,00	20 horas

Caná Verde, 14 de novembro de 2018.



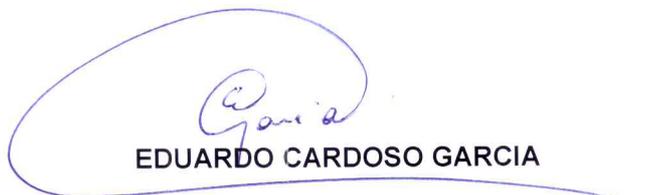
EDUARDO CARDOSO GARCIA

Prefeito Municipal

**ANEXO II – QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO, COM RESPECTIVOS
VENCIMENTOS:**

CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assessor Jurídico da Presidência da Câmara	01 (uma)	R\$ 2.500,00	20 horas

Cana Verde, 14 de novembro de 2018.


EDUARDO CARDOSO GARCIA
Prefeito Municipal

ANEXO III – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: Secretário Legislativo

Recrutamento: Concurso Público

Requisitos para provimento:

- I – Escolaridade: Ensino médio completo
- II – Conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, incluindo a utilização de programas e sistemas de informática (Windows, Word, Excel, Sistemas de Gestão)

Discriminação da Função:

- I – Apoio administrativo dos membros do Poder Legislativo;
- II – Redação de atas, correspondências, ofício, indicações e demais documentos de uso contínuo nos trabalhos da Câmara Municipal;
- III – Participação nas Reuniões da Câmara;
- IV – Demais atividades previstas na Resolução Organizacional da Câmara.

CARGO: Assessor Jurídico da Presidência da Câmara

Recrutamento: Ampla (livre nomeação e exoneração)

Requisitos para provimento:

- I – Escolaridade: Nível Superior em Direito ou Ciências Jurídicas;
- II – Inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil, seção Minas Gerais;
- III – Experiência mínima de 02 (dois) anos na área jurídica.

Discriminação da Função:

- I – Representar a Presidência da Câmara em juízo ou fora dele;
- II – Executar atividades de pesquisa e elaboração de pareceres de interesse da Presidência da Câmara;
- III – Prestar assistência jurídica ao Presidente da Câmara nos assuntos de ordem administrativa em que for requisitado;
- IV – Acompanhar o Presidente da Câmara quando assim for requisitado;
- V – Elaborar minutas de Leis, Resoluções, Decretos Legislativos, Portarias e matéria correlata de interesse da Presidência da Câmara;
- VI – Participação nas Reuniões da Câmara;
- VII – Demais atividades previstas na Resolução Organizacional da Câmara.



Cargo: Procurador Legislativo

Recrutamento: Concurso Público

Requisitos para provimento:

- I – Escolaridade: Nível Superior em Direito ou Ciências Jurídicas;
- II – Inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil, seção Minas Gerais;
- III – Experiência mínima de 02 (dois) anos na área jurídica – Administração Pública.

Discriminação da Função:

- I – Representar a Câmara em juízo ou fora dele;
- II – Executar atividades de pesquisa e elaboração de pareceres para os vereadores e comissões da Câmara;
- III – Prestar assistência jurídica aos vereadores para questões de elaboração de pareceres nas áreas de atuação legislativa;
- IV – Zelar pela exata e uniforme observância da Lei, fiscalizando sua aprovação, redação final e sanção;
- V – Elaborar minutas de Leis, Resoluções e matéria correlata de interesse dos Membros do Poder Legislativo;
- VI – Participação na Reuniões da Câmara;
- VII – Demais atividades previstas na Resolução Organizacional da Câmara.

Cargo: Contador

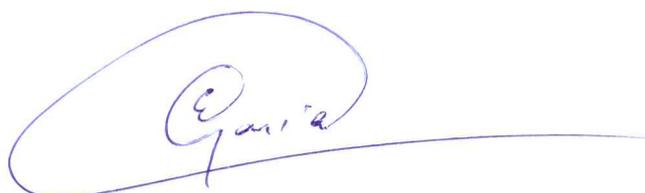
Recrutamento: Concurso Público

Requisitos para provimento:

- I – Escolaridade: Nível Superior em Contabilidade;
- II – Inscrição regular no Conselho Regional de Contabilidade, seção Minas Gerais;
- III – Experiência mínima de 02 (dois) anos na área de contabilidade pública.

Discriminação da Função:

- I – Responsável pelas atividades de contabilidade, tesouraria, controle de pessoal e patrimônio da Câmara Municipal;
- II – Responsável pelas prestações de contas nas áreas exigidas, bem como pela produção e remessa de todos os documentos contábeis exigidos pela legislação pertinente;



III – Atividades correlatas previstas na Resolução Organizacional da Câmara.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Recrutamento: Concurso Público

Requisitos para provimento:

I – Escolaridade: Ensino Fundamental;

Discriminação da Função:

I – Atividades auxiliares administrativas e de conservação e limpeza da Câmara Municipal;

II – Demais atividades previstas na Resolução Organizacional da Câmara.

Cana Verde, 14 de novembro de 2018.



EDUARDO CARDOSO GARCIA
Prefeito Municipal